

C 2000

000017

LEI Nº 305, DE 28 DE JANEIRO DE 1955Autoriza a doação de imóveis.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, ao Centro Espírita "Adolfo Bezerra de Menezes", para construção de um asilo para a velhice desamparada e de um abrigo para menores abandonados, os terrenos constituidos das quadras números 46 (quarenta e seis) e 45 (quarenta e cinco), do setor sul da cidade, a primeira situada entre a Rua "12" e Avenida "8" e as Ruas "49" e "51", com a área de 10.705 (dez mil e setecentos e cinco) metros quadrados, e a segunda situada entre as Ruas "47" e "49", a Avenida "8" e a Rua "12", com a área de 12.120 (doze mil e centos e vinte) metros quadrados.

Art. 2º - Os imóveis doados não poderão ser objeto de negócio ou de transmissão "inter-vivos", e reverterão ao Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer interpelação, se, por qualquer motivo, forem desvirtuadas as finalidades da doação, e se o Centro Espírita "Adolfo Bezerra de Menezes" não iniciar a construção do asilo e do abrigo, dentro do prazo de dois anos, contados da data da doação, e não encerrá-la dentro do prazo de cinco anos, contados da data do início das obras.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 28 de janeiro de 1955.



David Ribeiro de Gouveia

Prefeito Municipal

_____
Antônio Cardillo

Secretário

AG/-.-.